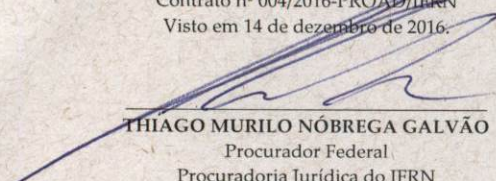




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Rescisão nº 015/2016-PROAD
Contrato nº 004/2016-PROAD/IFRN
Visto em 14 de dezembro de 2016.


THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO
Procurador Federal
Procuradoria Jurídica do IFRN

TERMO DE RESCISÃO Nº 015/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2016-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A ELETROMECAÂNICA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, *CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE*, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, S.N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0016-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO SILVA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.593.453-87, e, de outro lado, a empresa **ELETROMECAÂNICA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Quaresma, nº 902, Bairro Alecrim, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.441.290/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **ANTONIO DE AZEVEDO SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.826.154-04, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23425.057268.2016-01, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO Nº 015/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2016-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo rescindir unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2016-PROAD/IFRN**, a partir da data de assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO COMPETENTE

2.1. As partes signatárias do presente Termo de Rescisão contratual elegem o foro da Seção Judiciária Federal deste Estado como o único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Janeiro de 2017.

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO SILVA
Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante
CONTRATANTE

ANTONIO DE AZEVEDO SANTOS

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____
CPF. _____

02. Nome: _____
CPF. _____